

PLN 10/2023

Emenda n.º

Texto da Emenda

SUPLEMENTAÇÃO:

ORGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.608.2217.00SX.7030 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – Implantação, pavimentação e manutenção – da RN 203 – trecho de São Tome a Cerro Cora – 1º etapa no Estado do Rio Grande do Norte.

RP: 2

GND:4 MOD:30 FONTE:1000

VALOR: R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais)

CANCELAMENTO:

ORGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.608.2217.214S.0001 – Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional – Nacional

RP: 2

GND:4

MOD:90 FONTE:1000

VALOR: R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Rodovia denominada RN 203 integra o Sistema Rodoviário Estadual e corresponde a um importante eixo viário do Estado do Rio Grande do Norte, sendo também denominada de Estrada Norte, sendo também denominada de Estrada da Produção. As intervenções previstas na presente indicação de aplicação de investimentos correspondem à 1ª. Etapa do trecho que interliga os Municípios de São Tomé e Cerro Corá, Estrada da Produção, contemplando os serviços de manutenção dos trechos já pavimentados (9,9 Km) e a implantação de 7,0 Km.

Pelo exposto, solicito o apoio para aprovação desta emenda.

Senador ROGÉRIO MARINHO